



PROJETO DE LEI Nº. 076/2025

Ementa:

Dispõe sobre a denominação da Unidade de Saúde da Vila Nova 3, localizada na rua Almeida Junior, nº 290, como Unidade Básica de Saúde (UBS) "Jaime Belo"..

Data de Apresentação: 27/11/2025

Protocolo: 42.560

Autor: Douglas Amoyr Khenayfis Filho
Vereador



Projeto de Lei 76/2025

Protocolo 42560 Envio em 27/11/2025 22:59:21

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a denominação da Unidade de Saúde da Vila Nova 3, localizada na rua Almeida Junior, nº 290, como Unidade Básica de Saúde (UBS) “Jaime Belo”.

Art.1º Fica denominada de “Unidade de Saúde Jaime Belo”, a Unidade de Saúde da Vila Nova 3, localizada na rua Almeida Junior, nº 290, no bairro Jardim Bela Vista, na Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

Art.2º A Prefeitura Municipal, por intermédio de seus órgãos competentes, providenciará:

- I - A instalação de placas denominativas no referido logradouro público; e
- II - As inscrições pertinentes junto ao Cadastro Imobiliário Municipal e aos demais órgãos competentes, no que couber.

Art.3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento, suplementadas se necessário.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 27 de novembro de 2025.

DOUGLAS KHENAYFIS ADVOGADO
Vereador



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Douglas Amoyr Khenayfis Filho, que propõe denominar a Unidade Básica de Saúde (UBS) da Vila Nova 3 como Unidade de Saúde "Jaime Belo", encontra sua justificativa na necessidade de prestar uma justa e merecida homenagem a uma figura notável que dedicou sua vida ao desenvolvimento de Paraguaçu Paulista e, de maneira especial, ao bem-estar da população da Vila Nova.

O Senhor Jaime Belo, nascido em Assis em 06 de novembro de 1931, filho de Joaquim Brás Bello e Doralina Bello, e logo cedo, com pouco mais de seis anos de idade já adotou Paraguaçu Paulista como seu lar e campo de atuação. Constituiu aqui, ao lado de sua esposa Isabel Garcia Belo, a sua família com seus onze filhos criados na Água das Pontinhas, em Paraguaçu Paulista. Ele não apenas construiu uma família sólida, com os filhos: Edneia, José, Silvia Benedita, Jaime Donizete, Joaquim Belo, Antônio Carlos, Jorge Luiz, Paulo César, Cláudio, Marcos Aurélio e Marcelo Belo, aos quais, desde tenra idade, ensinou os ofícios do trabalho. Por isso, desde muito cedo, mas sempre ao lado dos filhos, implementou diversos empreendimentos que fomentaram o crescimento econômico do município.

Sua trajetória profissional, iniciada na Açucareira Quatá e passando pela linha de leite no distrito de Cardoso de Almeida, caminhou para ampliação com a venda de lenha, venda de mamona para a fábrica de óleo em Assis, e culminou na criação do Ferro Velho do Belo, negócio que manteve por mais de 60 anos e que se tornou um símbolo de dedicação, trabalho árduo e tino para negociação. Uma verdadeira referência no ramo, em toda região.

A relevância desta homenagem se fundamenta, principalmente, na dedicação do Senhor Jaime Belo à comunidade da Vila Nova. Este bairro, sendo um dos maiores e mais populosos do município, sempre recebeu sua atenção particular. Como empresário e benfeitor, Jaime Belo estendeu a mão a inúmeras pessoas, especialmente às classes menos favorecidas da localidade e proximidades, oferecendo carinho, apoio e ajuda concreta.

Portanto, a denominação da Unidade Básica de Saúde – um equipamento essencial voltado ao cuidado, à saúde e ao bem-estar – com o nome "Jaime Belo" é um ato de reconhecimento público que valoriza a memória, o legado de trabalho ético e a inestimável contribuição social de um cidadão que se tornou um orgulho para sua família e para a cidade, deixando um exemplo de dedicação para todas as gerações.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 27 de novembro de 2025.

DOUGLAS KHENAYFIS ADVOGADO
Vereador

Assinado por: DOUGLAS AMOYR
KHENAYFIS FILHO:36729496800,
2025.11.27 22:59:16 BRT





DESPACHO

Matéria:	PROJETO DE LEI Nº 076/25
Autor:	Ver. Douglas Amoyr Khenayfis Filho
Ementa:	Dispõe sobre a denominação da Unidade de Saúde da Vila Nova 3, localizada na rua Almeida Junior, nº 290, como Unidade Básica de Saúde (UBS) “Jaime Belo”.

Determino ao Departamento Legislativo que, de acordo com o disposto no Regimento Interno da Casa, tome as providências de praxe para a tramitação da matéria em epígrafe, inclusive expedindo despachos “de ordem” que se fizerem necessários à movimentação do processo.

Em conformidade com a alínea “a”, inciso II, do art. 26 do Regimento Interno, determino que a matéria seja encaminhada à apreciação das seguintes Comissões Permanentes:

CCJR – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

CECLT – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

Gabinete da Presidência, 1º de dezembro de 2025.

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Assinado por: FABIO FERNANDO
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2025.12.01
08:23:32 BRT



PROJETO protocolizado para tramitação



De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Para Vereadores <vereadores@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Gracianedemadureira <gracianedemadureira@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Data 2025-12-01 09:09

 pL_76-2025.pdf (~389 KB)

Encaminhamos, para conhecimento, arquivo digital de projeto para tramitação nesta Casa, a saber:

1) PROJETO DE LEI Nº 076/25, de autoria do Vereador Douglas Amoyr Khenayfis Filho, que "Dispõe sobre a denominação da Unidade de Saúde da Vila Nova 3, localizada na rua Almeida Junior, nº 290, como Unidade Básica de Saúde (UBS) "Jaime Belo". Protocolo em 27/11/25.

...

Ediney Bueno

Setor de Processo Legislativo

Câmara Municipal da Estância Turística de

Paraguacu Paulista - São Paulo



DESPACHO

Comissões Permanentes

À Comissão:	CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Presidente:	VEREADOR DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO
Demais Membros:	Daniel Rodrigues Faustino Otacílio Alves de Amorim Neto

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	PROJETO DE LEI Nº 076/25
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	02/12/2025

Departamento Legislativo, 1º de dezembro de 2025.

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Jeferson Enrique Marques Bazzo.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2025.12.01 09:15:46 BRT



Remessa de Projeto à CCJR - PL nº. 076/25

De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Para Douglas Khenayfis Advogado <douglasadvogado@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Assistenteparlamentar <assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Data 2025-12-01 09:21

 desp_a_ccjr_pl_76.pdf (~210 KB)

Sr. Presidente da CCJR,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente Projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

...

Ediney Bueno

Setor de Processo Legislativo

Câmara Municipal da Estância Turística de

Paraguacu Paulista - São Paulo



D E S P A C H O

ENCAMINHO o Projeto de Lei nº 076/25, de autoria do Vereador Douglas Khenayfis, à Procuradoria Jurídica desta Casa, para análise da matéria e apresentação do competente parecer técnico instrutivo.

Paraguaçu Paulista, 02 / 12 / 2025

DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO
Presidente da Comissão de
Constituição, Justiça e Redação

Assinado por: DOUGLAS AMOYR
KHENAYFIS FILHO:36729496800,
2025.12.02 11:04:13 BRT



Remessa PL 076/2025**De** <assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>**Para** Juridico <juridico@paraguacupaulista.sp.leg.br>**Data** 2025-12-02 11:07

despacho_ccjr_ao_juridico_pl_76.pdf (~196 KB)

De ordem do Presidente da CCJR encaminhamos ao Procurador Jurídico da Casa o Projeto de Lei nº 076/2025 para análise e expedição do competente parecer técnico, conforme despacho anexo.

--

Att.

Melissa Marannézi

Assistente Parlamentar

Câmara Municipal

Paraguaçu Paulista



Parecer Jurídico 118/2025

Protocolo 42634 Envio em 10/12/2025 10:12:41

Assunto: Projeto de Lei nº 76/2025

Trata-se de parecer ao projeto de lei nº 76/2025, de autoria do Vereador DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO que *“Dispõe sobre a denominação da Unidade de Saúde da Vila Nova 3, localizada na rua Almeida Junior, nº 290, como Unidade Básica de Saúde (UBS) “Jaime Belo”.*

Em relação a iniciativa, não se verifica invasão na esfera de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, estando de acordo com o previsto na Lei nº 3.634/2025, além de não estar elencada no rol taxativo de matérias de iniciativa privativas/exclusivas do Chefe do Poder Executivo contido no art. 55, § 3º da Lei Orgânica do Município:

Art. 55.

§3º São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que:

- I - criem cargos, funções ou emprego públicos, fixem ou aumentem vencimentos ou vantagens dos servidores da administração direta, autárquica ou fundacional;*
- II - disponham sobre o regime jurídico dos servidores do Município;*
- III - criem, alterem, estructurem as atribuições dos órgãos da Administração direta, autárquica ou fundacional.*
- IV - disponham sobre o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento anual, bem como, a abertura de créditos suplementares e especiais.*
- V - matéria fiscal, financeira, orçamentária em todos os seus aspectos, inclusive as isenções, anistias fiscais e outras medidas pertinentes;*
- VI - planejamento urbano, alterações no Plano Diretor e procedimentos relativos ao saneamento básico, em seus múltiplos aspectos, obedecida e legislação nacional e*
- VII - Guarda Municipal: sua estrutura, funcionamento, contingente e organização e funcionamento.*

Além disso, iniciativa legislativa é concorrente para a denominação de vias próprios e logradouros, conforme o disposto no **Tema nº 1070** do STF:

“É comum aos poderes Executivo (decreto) e Legislativo (lei formal) a competência destinada a denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações, cada qual no âmbito de suas atribuições.”

Portanto, não se vislumbram no presente projeto de lei violações a princípios ou direitos fundamentais consagrados na Constituição Federal, na Constituição Estadual ou na Lei Orgânica Municipal.

Todavia, o projeto não vem acompanhado com a documentação e informações solicitadas pelo art. 6º, incisos I, II e III da Lei nº 3.634/2025. Vejamos:

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Art. 6º O projeto referente a lei mencionada no art. 3º deverá ser instruído pela seguinte documentação:

I - croqui de localização do bem público;

II - declaração do setor responsável da administração municipal que ateste a existência da via, logradouro público ou próprio municipal, bem como se possui ou não nome oficial;

III - justificativa contendo os dados biográficos e relato da contribuição do homenageado à sociedade;

Parágrafo único. A declaração de que trata o inciso II deverá ser requerida pelo parlamentar junto à prefeitura municipal.

Dessa forma, o projeto apresenta-se de forma irregular, razão pela qual solicito que esta CCJR oficie o Autor para que providencie a documentação e informações acima solicitadas. Uma vez acostado ao processo os documentos e informações exigidos pelo art. 6º da Lei 3.634/2025, o projeto pode ter regular tramitação e apreciação pelo Egrégio Plenário.

Caso não seja providenciado a documentação e informações acima solicitados, o projeto torna-se ilegal, devendo ser arquivado.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 09 de dezembro de 2025

Mario Roberto PLazza
Procurador Jurídico

Assinado por: MARIO ROBERTO
PLAZZA:01509458840, 2025.12.10
10:12:34 BRT





Ofício nº 007/2025 – CCJR

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 10 de dezembro de 2025.

Ao Senhor Vereador
DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO
 Câmara Municipal
 PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Senhor Vereador,

O Projeto de Lei nº 076/2025, de autoria do Vereador Douglas Khenayfis Advogado, que “Dispõe sobre a denominação da Unidade de Saúde da Vila Nova 3, localizada na rua Almeida Junior, nº 290, como Unidade Básica de Saúde (UBS) “Jaime Belo” está em trâmite na Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Conforme procedimento adotado em todas as matérias pela CCJR, o Projeto de Lei nº 076/2025 foi encaminhado ao Procurador Jurídico da Casa para análise e apresentação do competente parecer.

Neste sentido, no referido Parecer, o Procurador Jurídico da Casa informa que: “o projeto não vem acompanhado com a documentação e informações solicitadas pelo art. 6º, incisos I, II e III da Lei nº 3.634/2025”.

Art. 6º O projeto referente a lei mencionada no art. 3º deverá ser instruído pela seguinte documentação:

I - croqui de localização do bem público;


II - declaração do setor responsável da administração municipal que ateste a existência da via, logradouro público ou próprio municipal, bem como se possui ou não nome oficial;

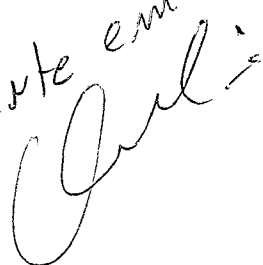
III - justificativa contendo os dados biográficos e relato da contribuição do homenageado à sociedade;

Parágrafo único. A declaração de que trata o inciso II deverá ser requerida pelo parlamentar junto à prefeitura municipal.

Assim, solicitamos ao Vereador/Autor providencie a documentação e informações os documentos e informações exigidos pelo art. 6º da Lei 3.634/2025, sob prejuízo do projeto tornar-se ilegal.

Atenciosamente,


OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO
 Vice-Presidente CCJR
 Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Ciente em 11/12/25


Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Requerimento de Sessão 26/2026

Protocolo 42825 Envio em 09/02/2026 13:31:10

Requer prorrogação de prazo para apreciação do Projeto de Lei nº 076/2025, de autoria do Vereador Douglas Amoyr Khenayfis Filho.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal
Vereador FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS

Conforme disposição prevista no §7º do art. 95 do Regimento Interno da Câmara Municipal, vimos requerer a Vossa Excelência a prorrogação de prazo, por mais quinze dias úteis, para análise do seguinte Projeto de Lei nº 076/2025, de autoria do Vereador Douglas Amoyr Khenayfis Filho, que tramita em regime ordinário na Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:

1-) PROJETO DE LEI Nº 076/2025, de autoria do Vereador Douglas Amoyr Khenayfis Filho, que *“Dispõe sobre a denominação da Unidade de Saúde da Vila Nova 3, localizada na rua Almeida Junior, nº 290, como Unidade Básica de Saúde (UBS) ‘Jaime Belo’”*.

Justificamos o pedido de prorrogação do prazo pois, conforme parecer emitido pela Procuradoria Jurídica da Casa, a CCJR solicitou que o autor do Projeto de Lei nº 076/2025 apresente Emenda, objetivando adequar o Projeto ao art. 6º e incisos, da Lei 3.634, de 29/08/2025.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 9 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO
 Presidente da Comissão Permanente de
 Constituição, Justiça e Redação

Assinado por: DOUGLAS AMOYR
KHENAYFIS FILHO:36729496800,
2026.02.09 13:28:25 BRT





DESPACHO

Defiro a prorrogação do prazo por mais quinze (15) dias úteis para que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifeste seu Parecer ao Projeto de Lei nº. 076/25.

Gabinete da Presidência, 9 de fevereiro de 2026.

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Fábio Fernando Siqueira dos Santos.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: FABIO FERNANDO
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2026.02.09
15:52:19 BRT





Ofício nº 001/2026 - Ver.DAKF

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 4 de março de 2026.

Ao Vereador

OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO

Vice-Presidente CCJR

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Assunto: Em atendimento ao Ofício nº 007/2025 da CCJR.

Senhor Vereador,

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, solicitou ao Vereador infra-assinado, no Ofício nº 007/2025 – CCJR, a documentação e informações exigidos pelo art. 6º, incisos I, II e III da Lei nº 3.634/2025, para sanar a ilegalidade do Projeto de Lei nº 076/2025, que *“Dispõe sobre a denominação da Unidade de Saúde da Vila Nova 3, localizada na rua Almeida Junior, nº 290, como Unidade Básica de Saúde (UBS) “Jaime Belo”, de minha autoria.*

Tal exigência foi apontada pelo Procurador Jurídico da Casa na apresentação do seu competente parecer.

Neste sentido, segue em anexo:

- o croqui de localização do bem público; e
- a declaração do setor responsável da administração municipal que ateste a existência da via, logradouro público ou próprio municipal, bem como se possui ou não nome oficial.

Certo da atenção, aproveito a oportunidade para expressar meus votos de estima.

Atenciosamente,

DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO

Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0143959/2026-PARAG-GAP

Ofício Recebido Executivo 17/2026

Protocolo 42925 Envio em 02/03/2026 13:23:59

A Sua Excelência o Senhor
Douglas Amoyr Khenayfis Filho
Vereador da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: **Resposta ao requerimento que solicita informações referente a denominação do Prédio próprio da Unidade de Saúde da Vila Nova 3**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00001991/2026-18

Prezado Vereador,

Em atenção ao requerimento supracitado, encaminhamos Ofício 0143901 da Chefia de Gabinete com as devidas informações solicitadas.

Certos da atenção de Vossa Senhoria, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA
Prefeito

Referência: Processo nº 3535507.414.00001991/2026-18

SEI nº 0143959



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0143901/2026-GAP

A Sua Excelência o Senhor
Douglas Amoyr Khenayfis Filho
Vereador da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: **Resposta ao requerimento que solicita informações referente a denominação do Prédio próprio da Unidade de Saúde da Vila Nova 3**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00001991/2026-18

Prezado Vereador,

Em consulta aos arquivos desta municipalidade, não foi localizado nenhum decreto que denomine o prédio que abriga a unidade de saúde da Vila Nova 3, localizada na Rua Almeida Júnior, nº 290.

Era o que tínhamos a informar, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Certos da atenção de Vossa Senhoria, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

EMERSON MARTINS DOS SANTOS

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 02/03/2026, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0143901** e o código CRC **F867FFD8**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00001991/2026-18

SEI nº 0143901

Assinado por: ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842, 2026.03.02
13:23:42 BRT



CROQUI




Assinado por: DOUGLAS AMOYR
KHENAYFIS FILHO:36729496800,
2026.03.04 10:09:16 BRT



Ofício PL 076-2025

De <assistente parlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Para Otacilioamorim <otacilioamorim@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Data 2026-03-04 14:35

 oficio_1_-_douglas_-_04.03.26.pdf (~561 KB)

Em atendimento ao Ofício nº 007/2025 da CCJR, O Vereador Douglas encaminha informações e documentos.

--

Att.

Melissa Marannézi

Assistente Parlamentar

Câmara Municipal

Paraguacu Paulista



Ofício nº 001/2026 - Ver.DAKF

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 4 de março de 2026.

Ao Sr.

DR. MARIO ROBERTO PLAZZA

Procurador Jurídico

Câmara Municipal

PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Assunto: Solicita nova análise do Projeto de Lei nº 076/2025, após juntada de documentos e informações solicitadas.

Senhor Procurador,

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, solicitou ao Vereador Douglas Amoyr Khenayfis Filho, no Ofício nº 007/2025 – CCJR, a documentação e informações exigidos pelo art. 6º, incisos I, II e III da Lei nº 3.634/2025, para sanar a ilegalidade do Projeto de Lei nº 076/2025, que “*Dispõe sobre a denominação da Unidade de Saúde da Vila Nova 3, localizada na rua Almeida Junior, nº 290, como Unidade Básica de Saúde (UBS) “Jaime Belo”*”.

Tal exigência foi apontada pelo Procurador Jurídico da Casa na apresentação do seu competente parecer.

Neste sentido, o Vereador Douglas Amoyr Khenayfis Filho apresentou:

- o croqui de localização do bem público; e
- a declaração do setor responsável da administração municipal que ateste a existência da via, logradouro público ou próprio municipal, bem como se possui ou não nome oficial.

Assim encaminho informações e documentos recebidos para nova análise do Procurador Jurídico, a fim de ser verificada a legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei nº 076/2025, para que possa fundamentar o competente Parecer da CCJR.

Atenciosamente,

OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO

Vice-Presidente CCJR

Assinado por: OTACILIO ALVES DE
AMORIM NETO:35771878839,
2026.03.04 15:14:56 BRT



Nova análise PL 076/2025**De** <assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>**Para** Juridico <juridico@paraguacupaulista.sp.leg.br>**Data** 2026-03-04 15:17 01_oficio_ccjr_pl_76_-_04.03.26_juridico.pdf (~211 KB)

De ordem do Vice-Presidente da CCJR encaminhamos ofício ao Procurador Jurídico da Casa para nova análise do Projeto de Lei nº 076/2025, após juntada de documentos e informações solicitadas.

--

Att.

Melissa Marannézi

Assistente Parlamentar

Câmara Municipal

Paraguaçu Paulista



Parecer Jurídico 6/2026

Protocolo 42934 Envio em 05/03/2026 14:42:22

Assunto: Parecer complementar ao Projeto de Lei nº 76/2025

Foi encaminhado a esta Procuradoria Jurídica o Ofício nº 001/2026 da Comissão de Constituição, Justiça e Redação para nova análise do Projeto de Lei nº 76/2025 de autoria do vereador Douglas.A.K. Filho em face dos documentos exigidos pelo art. 6º e incisos da Lei Municipal nº 3.634/2025, na qual foram juntados pelo Vereador Autor.

Numa análise dos documentos, entendo, s.m.j. desta r.Comissão, entendo que foram atendidas as exigências contidas no art. 6º da Lei 3.634/2025, sendo elas (i) o croqui de localização do bem público; (ii) a declaração de que o próprio público municipal não possui nome oficial; (iii) as justificativas encontram-se acostadas ao corpo do projeto em tela.

Diante disso, cumpriu o Autor com as exigências legais, podendo ter regular tramitação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 04 de março de 2026

Mario Roberto PLazza
Procurador Jurídico

Assinado por: MARIO ROBERTO
PLAZZA:01509458840, 2026.03.05
14:42:10 BRT





Parecer de Comissão 2/2026

Protocolo 42942 Envio em 06/03/2026 09:25:32

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº **076/2025**

Autor: **Vereador DOUGLAS KHENAYFIS ADVOGADO**

Dispõe sobre a denominação da Unidade de Saúde da Vila Nova 3, localizada na rua Almeida Junior, nº 290, como Unidade Básica de Saúde (UBS) "Jaime Belo".

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos do Vereador Relator com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

Acatando o posicionamento do Relator e, não havendo óbice insanável no âmbito da sua competência, a CCJR faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** em face do Projeto de Lei nº 076/2025, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 6 de março de 2026.

DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO

Presidente da Comissão

OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO

Vice-Presidente e relator

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO

Secretário

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei Complementar nº 076/2025

Autor: **Vereador DOUGLAS KHENAYFIS ADVOGADO**

Dispõe sobre a denominação da Unidade de Saúde da Vila Nova 3, localizada na rua Almeida Junior, nº 290, como Unidade Básica de Saúde (UBS) “Jaime Belo”.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei encaminhado a este relator, para análise e parecer visa dispor sobre a denominação da Unidade de Saúde da Vila Nova 3, localizada na rua Almeida Junior, nº 290, como Unidade Básica de Saúde (UBS) “Jaime Belo”.

Em relação a iniciativa, não se verifica invasão na esfera de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, estando de acordo com o previsto na Lei nº 3.634/2025, além de não estar elencada no rol taxativo de matérias de iniciativa privativas/exclusivas do Chefe do Poder Executivo contido no art. 55, § 3º da Lei Orgânica do Município.

Além disso, a iniciativa legislativa é concorrente para a denominação de vias próprios e logradouros, conforme o disposto no Tema nº 1070 do STF: *“É comum aos poderes Executivo (decreto) e Legislativo (lei formal) a competência destinada a denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações, cada qual no âmbito de suas atribuições.”*

Portanto, não se vislumbram no presente projeto de lei violações a princípios ou direitos fundamentais consagrados na Constituição Federal, na Constituição Estadual ou na Lei Orgânica Municipal.

Todavia, o projeto não veio acompanhado com a documentação e informações solicitadas pelo art. 6º, incisos I, II e III da Lei nº 3.634/2025, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico da Casa.

Neste sentido, a CCJR solicitou ao Vereador/Autor do projeto as devidas informações e documentações, o que foi atendido.

Assim, em seu Parecer Complementar, o Procurador Jurídico da Casa apontou: “foram atendidas as exigências contidas no art. 6º da Lei 3.634/2025, sendo elas I- o croqui de localização do bem público; II- a declaração de que o próprio público municipal não possui nome oficial; III- as justificativas encontram-se acostadas ao corpo do projeto em tela.

VOTO DO RELATOR

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL**, de forma a dar continuidade ao trâmite regimental deste Projeto de Lei, pelos motivos acima expostos.

Palácio Legislativo Água Grande, 6 de março de 2026.

OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO
Relator

Assinado por: OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO:35771878839, 2026.03.06 09:12:00 BRT



Assinado por: DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO:36729496800, 2026.03.06 09:12:32 BRT



Assinado por: DANIEL RODRIGUES FAUSTINO:42408287839, 2026.03.06 09:23:46 BRT





D E S P A C H O

Comissões Permanentes

À Comissão:	EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
Presidente:	Vereador RICARDO RIO MENEZES VILLARINO
Demais Membros:	Amauri Carlos Caboclo Leandro Monteiro de Siqueira

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	PROJETO DE LEI Nº 076/25
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	09/03/2026
Fim do Prazo:	31/03/2026

Departamento Legislativo, 6 de março de 2026.

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Jeferson Emrique Marques Bazzo.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2026.03.06 10:06:19 BRT



Remessa de Projeto à CECLT - PL nº. 076/25



De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Para Ricardo Rio <ricardorio@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Assistenteparlamentar <assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Data 2026-03-06 10:14

 desp_a_ceclt_pl_76.pdf (~210 KB)

Sr. Presidente da CECLT,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

...

Ediney Bueno

Setor de Processo Legislativo

Câmara Municipal da Estância Turística de

Paraguacu Paulista - São Paulo



Parecer de Comissão 5/2026

Protocolo 42982 Envio em 11/03/2026 10:12:55

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

Ao Projeto de Lei nº 076/2025

Autor: **Vereador DOUGLAS KHENAYFIS**

Dispõe sobre a denominação da Unidade de Saúde da Vila Nova 3, localizada na rua Almeida Junior, nº 290, como Unidade Básica de Saúde (UBS) "Jaime Belo".

A Comissão de Educação, Cultura, Lazer e Turismo, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a CECLT faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 076-2025, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 11 de março de 2026.

Comissão de Educação, Cultura, Lazer e Turismo:

RICARDO RIO MENEZES VILLARINO
Presidente

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
Vice-Presidente e Relator

AMAURI CARLOS CABOCLO
Secretário

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

Ao Projeto de Lei nº **076-2025**

Autor: **Vereador DOUGLAS KHENAYFIS**

Dispõe sobre a denominação da Unidade de Saúde da Vila Nova 3, localizada na rua Almeida Junior, nº 290, como Unidade Básica de Saúde (UBS) "Jaime Belo".

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

A proposta visa denominar a Unidade Básica de Saúde (UBS) da Vila Nova 3 como Unidade de Saúde "Jaime Belo".

A denominação encontra sua justificativa na necessidade de prestar uma justa e merecida homenagem a uma figura notável que dedicou sua vida ao desenvolvimento de Paraguaçu Paulista e, de maneira especial, ao bem-estar da população da Vila Nova.

A relevância desta homenagem se fundamenta, principalmente, na dedicação do Senhor Jaime Belo à comunidade da Vila Nova. Este bairro, sendo um dos maiores e mais populosos do município, sempre recebeu sua atenção particular. Como empresário e benfeitor, Jaime Belo estendeu a mão a inúmeras pessoas, especialmente às classes menos favorecidas da localidade e proximidades, oferecendo carinho, apoio e ajuda concreta.


No âmbito desta Comissão, não há empecilho à tramitação do projeto.

VOTO DO RELATOR


Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 076-2025, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 11 de março de 2026.


LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
Relator



Assinado por: LEANDRO MONTEIRO
DE SIQUEIRA:36330153884,
2026.03.11 08:20:59 BRT



Assinado por: RICARDO RIO
MENEZES VILLARINO:30742680851,
2026.03.11 09:57:36 BRT



Assinado por: AMAURI CARLOS
CABOCLO:13725185840, 2026.03.11
10:01:43 BRT



Ofício Nº 028-2026 - C

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 11 de março de 2026.

A

Todos os Vereadores

Senhor(a) Vereador(a),

Comunicamos a Vossa Senhoria que a pauta para a **24ª Sessão Ordinária** desta legislatura, a ser realizada na próxima **segunda-feira**, dia **16 de março de 2026**, está formada pelas seguintes matérias:

I - EXPEDIENTE

A) Indicações - sem necessidade de deliberação:

- De autoria do Vereador **LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA**:

1) INDICAÇÃO Nº 031/26, que “Indica ao senhor Prefeito Municipal, a implementação de um Programa ‘Auxílio Estudantil’ para alunos matriculados em cursos técnicos e superiores não ofertados em Paraguaçu Paulista”;

2) INDICAÇÃO Nº 032/26, que “Indica ao senhor Prefeito Municipal, a realização de um fórum municipal para a elaboração do ‘Plano de Expansão de Ensino Técnico e Superior’, visando a atração de novos cursos presenciais de áreas tecnológicas e de saúde, entre outros, para nosso município”.

- De autoria do Vereador **OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO**:

3) INDICAÇÃO Nº 033/26, que “Indica ao sr. Prefeito Municipal, estudo e providências para a criação de um ‘Banco de Projetos Municipais’ para agilizar a aplicação de emendas parlamentares e atrair novos investimentos”.

- De autoria do Vereador **JAMILSON DE SOUZA**:

4) INDICAÇÃO Nº 034/26, que “Indica ao sr. Prefeito Municipal, providências urgentes junto à Energisa ou por meio da Secretaria de Obras, a realização de poda urgente das árvores no trecho inicial da rua Yoshihiro Hojo, às margens da linha férrea, próximo ao Jardim das Cerejeiras”;

5) INDICAÇÃO Nº 035/26, que “Indica ao sr. Prefeito Municipal, providências para a implementação de um programa de renovação gradual e atualização da frota de ambulâncias e veículos de apoio à Saúde, que seja de conhecimento público”;

6) INDICAÇÃO Nº 036/26, que “Indica ao sr. Prefeito Municipal, providências para a implementação de um a criação de um Plano de Contingência Intersetorial, devidamente amparado por lei, para o transporte de pacientes, visando suprir a carência de veículos da Secretaria de Saúde em situações de emergência”.

B) Requerimentos – deliberação em bloco:

- De autoria do Vereador **LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA**:

1) REQUERIMENTO Nº 066/26, que “Requer ao Chefe do Executivo Municipal informações sobre o uso de prédios públicos e incentivos fiscais para a atração de novas Instituições de Ensino Superior e Centros de Formação Profissional”;

Pauta da 24ª SO de 16/03/2026 - 1

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



2) REQUERIMENTO Nº 067/26, que “Requer ao Chefe do Executivo Municipal informações detalhadas sobre as políticas públicas e o planejamento, se houver, para a ampliação de vagas de ensino superior e técnico em Paraguaçu Paulista”.

- De autoria do Vereador **JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR**:

3) REQUERIMENTO Nº 068/26, que “Requer informações sobre o Pregão Eletrônico nº 07/2026 – Processo nº 13/2026, cujo valor estimado é de R\$ 2.045.504,00, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de controlador de portaria, orientação da população, segurança, guarda-vidas e bombeiro civil para as Secretarias municipais”.

- De autoria do Vereador **AMAURI CARLOS CABOCCLO**:

4) REQUERIMENTO Nº 070/26, que “Requer esclarecimentos sobre as condições de trabalho, disponibilidade de insumos e segurança dos profissionais de enfermagem, recepção e apoio logístico da rede de saúde”;

5) REQUERIMENTO Nº 071/26, que “Requer mais informações e documentos sobre a data de recebimento dos recursos federais para pagamento dos servidores aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) e onde eles estão aplicados, por conta do não pagamento nesse ano de 2026”;

6) REQUERIMENTO Nº 072/26, que “Requer informações ao Chefe do Poder Executivo sobre o contingente, a formação profissional, a modalidade de contratação e as condições de infraestrutura e equipamentos de trabalho dos bombeiros que atuam no complexo do Grande Lago”.

- De autoria do Vereador **OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO**:

7) REQUERIMENTO Nº 073/26, que “Requer esclarecimentos sobre as providências adotada após a realização dos exames em mutirões de saúde em nosso município, para o prosseguimento dos tratamentos dos pacientes, quando for o caso”;

8) REQUERIMENTO Nº 074/26, que “Requer informações sobre a viabilidade jurídica e administrativa do fornecimento de transporte municipal para pacientes em tratamento na rede particular fora do município e para segurados em deslocamento para perícias médicas do INSS em outras localidades”.

- De autoria do Vereador **JAMILSON DE SOUZA**:

9) REQUERIMENTO Nº 075/26, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações sobre o fluxo de atendimentos, escala de profissionais, custos unitários e demanda reprimida na especialidade de Neurologia na rede pública de saúde de Paraguaçu Paulista”;

10) REQUERIMENTO Nº 076/26, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações a situação cadastral e estrutural do prolongamento da Rua Frei Serápio (do portão do cemitério à avenida Galdino), e entre a avenida Galdino e a rua José Lino de Paiva”;

11) REQUERIMENTO Nº 077/26, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal, esclarecimentos sobre os protocolos de acionamento do transporte de saúde, procedimentos para urgências e atendimento a pacientes de redes particulares em situações de risco”;

12) REQUERIMENTO Nº 078/26, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações detalhadas sobre a composição da frota de saúde, plano de manutenção e estratégias de suprimento emergencial de transporte de pacientes”;

13) REQUERIMENTO Nº 079/26, que “Requer ao sr. Prefeito Municipal, informações oficiais sobre a interrupção do transporte de emergência de paciente com apendicite aguda no dia 28 de fevereiro, bem como os critérios de autorização e desautorização da remoção”.



C) Moções – discussão em bloco:

- De autoria do Vereador **DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**:

1) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº 004/26, que “*Manifesta congratulações ao atleta Diego Alves dos Anjos pela brilhante conquista do título, categoria até 74 kg, da 7ª Edição do MMA Impacto Total Fight, realizado na cidade de São Pedro do Turvo em 28 de fevereiro de 2026*”.

- De autoria do Vereador **FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**:

2) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº 005/26, que “*Manifesta Congratulações ao Rotary Club de Paraguaçu Paulista pelos resultados das ações e projetos desenvolvidos em nossa cidade nos anos rotários de 2024/2025 e 2025/2026, beneficiando diretamente as pessoas mais vulneráveis*”.

II - ORDEM DO DIA

I – Matéria em 1º turno de discussão e votação:

1) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “*Altera o ANEXO II - TABELA DE VALORES – TERRENOS - IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS, da Lei Complementar nº 059, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores (PGV), para a inclusão de logradouros do Residencial Jardim Sol Nascente*”;

II – Matérias em discussão e votação únicas:

2) PROJETO DE LEI Nº 076/25, de autoria do Vereador Douglas Khenayfis Advogado, que “*Dispõe sobre a denominação da Unidade de Saúde da Vila Nova 3, localizada na rua Almeida Junior, nº 290, como Unidade Básica de Saúde (UBS) Jaime Belo*”;

3) PROJETO DE LEI Nº 004/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “*Autoriza o Poder Executivo a receber do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, mediante a cessão gratuita de direitos possessórios, trecho da rodovia de acesso SPA 48/421 – Rodovia Durval Garms (Neguinho) que especifica, e dá outras providências*”.

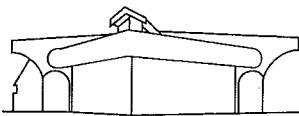
Informamos que os arquivos digitais de todas as matérias acima descritas **foram encaminhados ao e-mail institucional** de Vossa Senhoria para conhecimento e acompanhamento das deliberações durante a sessão.

Atenciosamente,

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Assinado por: FABIO FERNANDO
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2026.03.11
09:06:07 BRT





Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PROJETO DE LEI Nº 076/25

Ver. DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **SIMBÓLICO**
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA SIMPLES**

24ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2026

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO	X			
2º	LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA	X			
3º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR	X			
4º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	X			
5º	PAULO ROBERTO PEREIRA	X			
6º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
7º	JAMILSON DE SOUZA	X			
8º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
9º	AMAURI CARLOS CABOCLO	X			
10º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
11º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS			Presidindo a Sessão	
12º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
13º	OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO	X			
	TOTAIS	12			

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
1º Secretário

Plenário "Vereador Oscar Porfirio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº. 076/25, de autoria do Vereador Douglas Amoyr Khenayfis Filho, foi deliberado na pauta da Ordem do Dia da 24ª Sessão Ordinária realizada em 16 de março de 2026, sendo **aprovado** por doze (12) votos favoráveis dos Vereadores, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria simples necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, expedir Autógrafo para assinatura da Mesa Diretora e posterior encaminhamento ao sr. Prefeito Municipal para fins de sanção e promulgação.

Departamento Legislativo, 16 / 03 / 2026

EDINEY BUENO
Agente Administrativo

Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: EDINEY
BUENO:33129563822, 2026.03.16
22:20:35 BRT





Autógrafo 4/2026

Protocolo 43034 Envio em 17/03/2026 08:10:28

AO PROJETO DE LEI Nº 076-2025

Autoria do Projeto: Vereador DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO

Dispõe sobre a denominação da Unidade de Saúde da Vila Nova 3, localizada na rua Almeida Junior, nº 290, como Unidade Básica de Saúde (UBS) “Jaime Belo”.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Fica denominada de “Unidade de Saúde Jaime Belo”, a Unidade de Saúde da Vila Nova 3, localizada na rua Almeida Junior, nº 290, no bairro Jardim Bela Vista, na Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, por intermédio de seus órgãos competentes, providenciará:
I - A instalação de placas denominativas no referido logradouro público; e
II - As inscrições pertinentes junto ao Cadastro Imobiliário Municipal e aos demais órgãos competentes, no que couber.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 16 de março de 2026.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara


CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Vice-Presidente

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
1º Secretário


AMAURI CARLOS CABOCCO
2º Secretário

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.


THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete




Assinado por: **FABIO FERNANDO**
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2026.03.16
22:25:05 BRT



Assinado por: **AMAURI CARLOS**
CABOCLO:13725185840, 2026.03.16
22:26:54 BRT



Assinado por: **LEANDRO MONTEIRO**
DE SIQUEIRA:36330153884,
2026.03.16 22:26:59 BRT



Assinado por: **CLEMENTE DA SILVA**
LIMA JUNIOR:25666889826,
2026.03.16 22:31:24 BRT



Assinado por: **THIAGO RAMOS**
FRANCISCETTI:33424976881,
2026.03.16 22:36:39 BRT



Ofício Nº 031-2026

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 17 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
 Prefeitura Municipal da Estância Turística de
 PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, os Autógrafos dos Projetos aprovados na 24ª Sessão Ordinária desta Casa Legislativa, realizada em 16/03/2026, a saber:

1) AUTÓGRAFO Nº 004/26, relativo ao Projeto de Lei nº 076/25, de autoria do Vereador Douglas Khenayfis Advogado, que *“Dispõe sobre a denominação da Unidade de Saúde da Vila Nova 3, localizada na rua Almeida Junior, nº 290, como Unidade Básica de Saúde (UBS) ‘Jaime Belo’”*;

2) AUTÓGRAFO Nº 005/26, relativo ao Projeto de Lei nº 004/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *“Autoriza o Poder Executivo a receber do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, mediante a cessão gratuita de direitos possessórios, trecho da rodovia de acesso SPA 48/421 – Rodovia Durval Garms (Neguinho) que especifica, e dá outras providências”*.

Atenciosamente,


FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
 Presidente da Câmara Municipal

Recibo Eletrônico de Protocolo - 0148922

Usuário Externo (signatário): Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Data e Horário: 17/03/2026 08:36:36
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 3535507.414.00002499/2026-51

Interessados:

Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Protocolos dos Documentos (Número SEI):**- Documento Principal:**

- Protocolo geral 0148920

- Documentos Complementares:

- Anexo Ofício nº. 031/26 - Autógrafos 24ª SO 0148921

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****LEI Nº 3.679, DE 31 DE MARÇO DE 2026**

Autoria do Projeto: Vereador Douglas Amoyr Khenayfis Filho

Dispõe sobre a denominação da Unidade de Saúde da Vila Nova 3, localizada na rua Almeida Junior, nº 290, como Unidade Básica de Saúde (UBS) “Jaime Belo”.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Unidade de Saúde Jaime Belo”, a Unidade de Saúde da Vila Nova 3, localizada na rua Almeida Junior, nº 290, no bairro Jardim Bela Vista, na Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, por intermédio de seus órgãos competentes, providenciará:

- I - A instalação de placas denominativas no referido logradouro público; e
- II - As inscrições pertinentes junto ao Cadastro Imobiliário Municipal e aos demais órgãos competentes, no que couber.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

EMERSON MARTINS DOS SANTOS

Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 31/03/2026, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 31/03/2026, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0154620** e o código CRC **D0168C08**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00002499/2026-51

SEI nº 0154620